



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 016

Processo Administrativo nº 2022035064

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 294/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls. 1057** **Processo Administrativo nº 2022035064**, datado de **19/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.615.112/0001-92, com sede na rua D, nº 100, Parque do Contorno, Volta Redonda/RJ, CEP 27.240-574 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **DANILO INÁCIO VICENTE**, portador da carteira de identidade [REDACTED] e [REDACTED], domiciliado na rua 02, nº 198, casa 01, Brasilândia, Volta Redonda/RJ, CEP 27.220.-190 ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 294/2023**, na forma do **Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **294/2023**, referente à contratação de empresa especializada para construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva, localizada na praça Sebastião Martins Pimenta, s/nº – Areal, Município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086
FOLHA nº 016v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **31/08/2024** e término em **29/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 16 de Agosto de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sirio
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Projete Construção e
Serviços Limitada
CNPJ: 39.615.112/0001-92

PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
CNPJ Nº 39.615.112/0001-92

Testemunhas:

1 - **Matr.**

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 - **Matr.**

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 294/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº **294/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva, localizada na praça Sebastião Martins Pimenta, s/nº – Areal, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **31/08/2024** e término em **29/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls.1057** do Processo Administrativo nº **2022035064**, datado de **19/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA:16/08/20247

Angra dos Reis, 16 de Agosto de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Designar o servidor **ALONSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2196 e CPF nº 931.xxx.287-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 19 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 16 DE AGOSTO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1932, de 26 de julho de 2024, página 02, referente a Portaria de Fiscalização nº 013/2024/SDR.SESEP deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 1º Fica designado o servidor **VAGNER LUÍS DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 27.872, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 149/2024, decorrente do processo 2024021228...”

Leia-se:

Art. 1º Fica designado o servidor **VAGNER LUÍS DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 27.872, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 149/2024, decorrente do processo 2024021128.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a sociedade empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: O objeto da presente contratação é o acréscimo do quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato da prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território Nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 294/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº 294/2023, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva, localizada na praça Sebastião Martins Pimenta, s/nº – Areal, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **31/08/2024** e término em **29/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls.1057 do Processo Administrativo nº 2022035064, datado de 19/09/2022.

DATA DA ASSINATURA:16/08/20247

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS